Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.476 /

"DECLARA DE NATUREZA URGENTE A DESAPROPRIAÇÃO QUE MENCIONA".

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ART. 1º - É de natureza urgente a desapropriação de que trata o Decreto nº 2.451, de 24 de novembro de 1981, para o fim de imissão provisória na posse do imóvel expropriando, conforme faculta o artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 28 DE DEZEMBRO DE 1981.

RONALDO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

"§"
"§"§"§"§"§"§"§"§"§"§"§"

PUBLICADO NO "DIÁRIO DE POÇOS DE CALDAS", EDIÇÃO Nº 10.843 DE 30/12/81.